

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 141/2014

Solicita cópia de processo administrativo disciplinar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador que foi instaurado processo administrativo disciplinar contra o servidor Umberto Cássio Perone.

Considerando que é dever precípua do Vereador fiscalizar os atos do Executivo.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1 - Informar qual é o cargo em que o servidor público Umberto Cássio Perone é concursado na Prefeitura da Estância Turística de São Roque?

2 - O referido servidor público ocupa atualmente algum cargo em comissão? Se sim, qual a divisão/departamento que o mesmo está lotado?

3 - Há quanto tempo o referido cidadão é servidor público da Prefeitura da Estância Turística de São Roque?

4 - A Prefeitura de São Roque já instaurou algum processo administrativo disciplinar contra o servidor? Se sim, gentileza enviar cópia(s) do(s) processo(s) administrativo(s) disciplinar(es).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de abril de 2014.

RETIRADO PELO AUTOR
EM 12/05/2014

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 28/04/2014 - 21:49:35 02839/2014
lvtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO Nº 002/2014 (CPCJR)

São Roque, 29 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Preconiza o inciso I, alínea "a", do Art. 231 do Regimento Interno, que "alheia a competência da Câmara".

Enquadram-se nessa situação os Requerimentos nºs **141 e 142/2014** submetidos a apreciação desta Comissão.

Nos termos da alínea a, inciso I, do Artigo 78, do Regimento Interno, compete à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação "manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e **regimental** e quanto ao aspecto gramatical e lógico, **de todas as proposições que tramitam na Câmara Municipal**, ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas."

No exercício das atribuições conferidas a este Colegiado, ao analisar as proposições já mencionadas e, com fulcro nos dispositivos regimentais acima especificados, entenderam os membros da Comissão que as mesmas não estão aptas a serem deliberadas pelo Plenário vez que, sequer devam ser recebidas. No entanto, não é atribuição da Comissão a retirada de proposições

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nesta condição, o que compete exclusivamente ao Presidente da Câmara, conforme já exposto.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação encaminha a Vossa Excelência os Requerimentos nºs **141** e **142/2014**, para que, se assim entender, determine o não recebimento de tais proposituras.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente CCJR

MARCOS A. ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário CCJR

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque-SP

Ao
Jurídico.

Rafael Marreiro de Godoy
Presidente